



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.209

Conde, 18 de maio de 2017

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 0223/2017 CONDE – PB 17 DE MAIO DE 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **MÁRCIA SILVA DE PAULA**, do cargo de **COORDENADORA DA CRECHE**, símbolo **DGC-1**, com lotação na **CRECHE COMUNITÁRIA – LOT. N.SRª DA CONCEIÇÃO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Márcia de Figueiredo Lucena Lira**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 0224/2017 CONDE – PB 17 DE MAIO DE 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **DIANA ROBERTO OLIVEIRA SILVA**, do cargo de **DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR**, símbolo **DAE-4**, com lotação na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO JOSÉ MARIZ**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Márcia de Figueiredo Lucena Lira**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 0225/2017 CONDE – PB 17 DE MAIO DE 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, **RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO**, para exercer, em comissão, o cargo de **DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR**, símbolo **DAE-4**, com lotação na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO JOSÉ MARIZ**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Márcia de Figueiredo Lucena Lira**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 0226/2017 CONDE – PB 17 DE MAIO DE 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear, **DIANA ROBERTO OLIVEIRA SILVA**, para exercer, em comissão, o cargo de **COORDENADORA DE CRECHE**, símbolo **DGC-1**, com lotação na **CRECHE COMUNITÁRIA – LOT. N. Sr.ª DA CONCEIÇÃO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Márcia de Figueiredo Lucena Lira**  
Prefeita

#### SECRETARIA DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 01/2017/CMS. Conde, 08 de maio de 2017.**

**O Conselho Municipal de Saúde de Conde-PB, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Lei N.º 7.069, de 12 de abril de 2002, que institui o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – SEVISA-PB, cria a Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – AGEVISA-PB, e dá outras providências;

A Lei Nº 7.325, DE 24 DE ABRIL DE 2003, do Governo do Estado da Paraíba, que altera a Lei Nº 7,069, de 12 de abril de 2002, e dá outras providências;

A Portaria Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

A Portaria Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;



A Resolução Nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

O compromisso internacional assumido pelo Brasil de cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; e  
A Programação Anual da Saúde para 2017;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o TERMO DE PACTUAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Coordenação da Vigilância em Saúde para o ano de 2017, conforme solicita a Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Conde-PB.

**Neuma da Costa Salles**  
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES**

Foi decidido em plenária pelo Conselho Municipal de Saúde de Conde que as datas das reuniões ordinárias sejam na primeira segunda-feira de cada mês, às 13h. Assim, segue abaixo as datas das reuniões ordinárias para o ano de 2017.

05 de junho de 2017  
03 de julho de 2017  
07 de agosto de 2017  
04 de setembro de 2017  
02 de outubro de 2017  
06 de novembro de 2017  
04 de dezembro de 2017

As reuniões são abertas ao público e os locais serão definidos e divulgados posteriormente. As pautas das reuniões serão divulgadas para a comunidade assim como suas respectivas atas.

**ALANA VENCESLAU FRANCO**  
Secretária Executiva do CMS